

DECRETO Nº 2.711 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art.13, § 2º e Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	000	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (28)	510	3.000,00
SUBTOTAL			44.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (87)	000	51.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (88)	000	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (89)	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (93)	510	7.400,00
SUBTOTAL			63.400,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (113)	000	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (115)	103	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (117)	103	5.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	303	205.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Des. Pessoal Dec. Contrato de Terceirização (334)	000	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	11.000,00
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (364)	495	80.000,00
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2555)	000	30.000,00

003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (388)	497	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (391)	497	2.000,00
SUBTOTAL			361.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (176)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Agrícola		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (238)	000	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (239)	000	2.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (282)	509	51.600,00
SUBTOTAL			51.600,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (301)	000	4.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (35)	000	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (37)	000	2.000,00
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência (49)	999	365.000,00
SUBTOTAL			368.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (119)	103	6.000,00

SUBTOTAL			6.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (369)	495	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Des. Pessoal Dec. Contrato de Terceirização (2505)	495	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (371)	495	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (372)	495	10.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (392)	497	12.000,00
SUBTOTAL			92.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (179)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Agrícola		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (240)	000	6.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (302)	000	4.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
TOTAL			478.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.1.99.01.00.00	Taxa de Expediente (13)	510	10.400,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	51.600,00
TOTAL			62.000,00
TOTAL GERAL			540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO